



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL/SEME Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE DE SALA – EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**ERRATA 001:**

**ONDE SE LÊ:**

**LETRA A:**

- **6.5.** A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I. Diploma ou Certidão de Conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhados do respectivo Histórico Escolar, na área de Educação. No caso do candidato ser portador de Complementação Pedagógica, o candidato deve apresentar o comprovante desta, acompanhado do Diploma da Graduação e histórico escolar, um certificado ou declaração da formação em Educação Especial/ Inclusiva de no mínimo 180 horas como pré requisito para pleitear o cargo.

**LETRA B:**

- **7.5.** Caso as declarações/certidões expedidas pelo RH (Recurso Humanos) não especifiquem a área de atuação do candidato, deverá ser acompanhada de declarações da escola na qual o funcionário prestou serviço, informando a atuação na área de Educação Especial.

**LETRA C:**

- **8.2.** A avaliação para efeito da classificação do (a) **ASSISTENTE DE SALA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL** abrangerá 03 (TRÊS) categorias, conforme expresso no quadro abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados, totalizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato.

<b>Categoria I – Formação</b>	
<b>OBS: Contabilizar somente um certificado</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação	<b>35 pontos</b>

Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação	<b>30 pontos</b>
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação especial	<b>25 pontos</b>
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em outras áreas da educação.	<b>21 pontos</b>
Graduação plena na área de educação ou complementação pedagógica em pedagogia, com curso de formação de especialista em nível de pós-graduação lato sensu na área de Educação Especial, e/ou acompanhado de cientificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	<b>15 pontos</b>
Curso de Magistério em nível médio, acompanhado de curso de formação com cientificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	
Estudante de Licenciatura plena na área educacional, com no mínimo 0 4º período concluído e devidamente matriculado e acompanhado de curso de formação com cientificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	

<b>Categoria II- Cursos de atualização</b> <b>OBS: Neste campo, você pode contabilizar todos os cursos relacionados abaixo:</b>	<b>Pontuação</b>
1 (um) curso na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL igual ou superior a 200h. ( que não seja o requisito mínimo)	<b>05 pontos</b>
1 (curso) na área de Educação igual ou superior a 200 h.	<b>05 pontos</b>
1 (curso) na área de educação igual a 100h e inferior ou igual a 199.	<b>04 pontos</b>
1 Curso na área de educação de 0 a 100h.	<b>03 pontos</b>
2 ( duas) declarações ou certificados de palestras ou seminários ou simpósios ou Paradas Pedagógicas nos últimos 2 anos entre 4 e 10 horas.	<b>03 pontos por certificado.</b>

**LETRA D:**

- **8.4-** Na categoria II, no que se refere a cursos de atualização, o prazo de validade é de cinco anos, Exceto declarações ou certificados de palestras ou seminários ou simpósios ou Paradas Pedagógicas que serão computados dos últimos dias anos.

**LETRA E:**

- **13.5.** O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da avaliação do desempenho, não poderá participar do processo seletivo do ano seguinte.

**LETRA F:**

- **13.11.** Fica estabelecido que o Assistente de Sala que contrato por meio desde processo seletivo, somente poderá ser novamente contratado após decorridos 24 ( vinte quatros) meses do encerramento do contrato, tendo como fundamento resguardar o erário municipal, visto o entendimento da Súmula 22 do Tribunal de Justiça do Espírito santo.

**LETRA G:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**ANEXO IV**  
FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA  
ASSISTENTE DE SALA – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2018

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CARTERIA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**Portador de Deficiência: SIM ( ) NÃO ( )**

<b>Categoria I – Formação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Sub total</b>
<b>OBS:</b> Contabilizar somente um certificado		
Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação	<b>35 pontos</b>	
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação	<b>30 pontos</b>	
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação especial	<b>25 pontos</b>	
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em outras áreas da educação.	<b>21 pontos</b>	
Graduação plena na área de educação ou complementação pedagógica em pedagogia.	<b>15 pontos</b>	
Estudante na área de educação, estando no mínimo no 4º período	<b>10 pontos</b>	

<b>Categoria II- Cursos de atualização</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Sub total</b>
<b>OBS:</b> Neste campo, você pode contabilizar todos os cursos relacionados abaixo:		
1 (um) curso na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL igual ou superior a 200h. ( que não seja o requisito mínimo)	<b>05 pontos</b>	
1 (curso) na área de Educação igual ou superior a 200 h.	<b>05 pontos</b>	
1 (curso) na área de educação igual a 100h e inferior ou igual a 199.	<b>04 pontos</b>	
1 Curso na área de educação de 0 a 100h.	<b>03 pontos</b>	
2 ( duas) declarações ou certificados de palestras ou seminários ou simpósios ou Paradas Pedagógicas dos últimos 2 anos, entre 4 e 10 horas	<b>03 pontos por certificado.</b>	

<b>III- Experiência Profissional:</b>	<b>Total de dias trabalhados</b>	<b>Sub total</b>
O tempo de serviço será contado em dias trabalhos dentro da área , sem exclusão de sábados, domingos e feriados, totalizando de 1400 pontos. No seguinte cálculo: $1400 \times 0,03 = 42$ pontos		
Tempo de serviço na área sem exclusão de sábados de domingos		

Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estou ciente das regras estipuladas neste Edital.

-----  
ASSINATURA CANDIDATO

-----  
Assinatura Servidor SEME

Piúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**LEIA- SE:**

**LETRA A:**

- **6.5.** A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de:
  - I. Diploma ou Certidão de Conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhados do respectivo Histórico Escolar, na área de Educação. No caso do candidato ser portador de Complementação Pedagógica, o candidato deve apresentar o comprovante desta, acompanhado do Diploma da Graduação e histórico escolar, um certificado ou declaração da formação em Educação Especial/ Inclusiva de no mínimo 180 horas como pré-requisito para pleitear o cargo.
  - II. Curso de magistério em nível médio, acompanhado de curso de formação com certificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial/ Inclusiva.
  - III. Estudante de licenciatura plena na área educacional com no mínimo o quarto período concluído e devidamente matriculado, acompanhado de curso e formação com certificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial/Inclusiva.

**LETRA B:**

- **7.5.** Caso as declarações/certidões expedidas pelo RH (Recurso Humanos) não especifiquem a área de atuação do candidato, deverá ser acompanhada de declarações da escola na qual o funcionário prestou serviço, informando a atuação na área de Educação Especial. Caso a declaração seja de cuidador, deve especificar ser na área de Educação Especial/Inclusiva.

**LETRA C:**

- **8.2.** A avaliação para efeito da classificação do (a) **ASSISTENTE DE SALA - EDUCAÇÃO ESPECIAL** abrangerá 03 (TRÊS) categorias, conforme expresso no quadro abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados, totalizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato.

<b>Categoria I – Formação</b> <b>OBS: Contabilizar somente um certificado</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação	<b>34 pontos</b>
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação	<b>28 pontos</b>

Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação Especial/Inclusiva	<b>24 pontos</b>
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em outras áreas da educação.	<b>20 pontos</b>
Graduação plena na área de educação ou complementação pedagógica em Pedagogia.	<b>15 pontos</b>
Curso de Magistério em nível médio, acompanhado de curso de formação com cientificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	<b>12 pontos</b>
Estudante de Licenciatura plena na área educacional, com no mínimo o 4º período concluído e devidamente matriculado e acompanhado de curso de formação com cientificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	<b>10 pontos</b>

<b>Categoria II- Cursos de atualização</b> <b>OBS: Neste campo, você pode contabilizar todos os cursos relacionados abaixo:</b>	<b>Pontuação</b>
1 (um) curso na área de Educação Especial/Inclusiva igual ou superior a 200h. (que não seja o requisito mínimo)	<b>09 pontos</b>
1 (curso) na área de Educação igual ou superior a 200 h.	<b>05 pontos</b>
1 (curso) na área de educação igual a 100h e inferior ou igual a 199.	<b>04 pontos</b>
2 (duas) declarações ou certificados de Seminários, Simpósios ou Paradas Pedagógicas nos últimos 2 anos entre 4 e 10 horas.	<b>03 pontos por certificado.</b>

#### **LETRA D:**

- **8.4.** - Na categoria II, no que se refere a cursos de atualização, o prazo de validade é de cinco anos, Exceto declarações ou certificados de Seminários, Simpósios ou Paradas Pedagógicas que serão computados dos últimos dois anos.

#### **LETRA E:**

- **13.5.** O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da avaliação do desempenho, não poderá participar do próximo processo seletivo.

#### **LETRA F:**

- **13.11.** Fica estabelecido que o Assistente de Sala- Educação Especial/Inclusiva que for contratado por meio deste processo seletivo, somente poderá ser novamente contratado após decorridos 24 ( vinte e quatro) meses do encerramento do contrato, tendo como fundamento resguardar o erário municipal, visto o entendimento da Súmula 22 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

• **LETRA G:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA  
ASSISTENTE DE SALA – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2018**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

**Portador de Deficiência: SIM ( ) NÃO ( )**

<b>Categoria I – Formação</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Sub total</b>
<b>OBS:</b> Contabilizar somente um certificado		
Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação	<b>34 pontos</b>	
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação	<b>28 pontos</b>	
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação Especial? Inclusiva	<b>24 pontos</b>	
Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em outras áreas da educação.	<b>20 pontos</b>	
Graduação plena na área de educação ou complementação pedagógica em Pedagogia.	<b>15 pontos</b>	
Curso de Magistério em nível médio, acompanhado de curso de formação com certificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	<b>12 pontos</b>	
Estudante de Licenciatura plena na área educacional, com no mínimo o 4º período concluído e devidamente matriculado e acompanhado de curso de formação com certificado com carga horária mínima de 180 horas, cursado a partir de 2009 na área específica de Educação Especial.	<b>10 pontos</b>	
<b>Categoria II- Cursos de atualização</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Sub total</b>
<b>OBS:</b> Neste campo, você pode contabilizar todos os cursos relacionados abaixo:		
1 (um) curso na área de Educação Especial/Inclusiva igual ou superior a 200h. (que não seja o requisito mínimo)	<b>09 pontos</b>	
1 (curso) na área de Educação igual ou superior a 200 h.	<b>05 pontos</b>	
1 (curso) na área de educação igual a 100h e inferior ou igual a 199.	<b>04 pontos</b>	
2 (duas) declarações ou certificados de Seminários, Simpósios ou Paradas Pedagógicas nos últimos 2 anos entre 4 e 10 horas.	<b>03 pontos por certificado.</b>	

<b>III- Experiência Profissional:</b> O tempo de serviço será contado em dias trabalhos dentro da área , sem exclusão de sábados, domingos e feriados, totalizando 1400 pontos, no seguinte cálculo: $1400 \times 0,03 = 42$ pontos.	<b>42 pontos</b>	
Total de dias trabalhados na área pleiteada, sem limites.		

Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estou ciente das regras estipuladas neste Edital.

-----  
ASSINATURA CANDIDATO

-----  
Assinatura Servidor SEME

Piúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_